

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1064 de 22 de Julho de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.776, DE 15 DE JULHO DE 2019

“Concede ajuda de custo às agremiações de futebol que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica, e em conformidade com a autorização contida no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.735, de 05 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 2.328, de 04 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, ajuda de custo para os clubes de futebol amador, regulares e com inscrição na Liga Esportiva de Mariana, constantes do Anexo Único deste decreto, no limite dos valores nele estipulados.

Art. 2º - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente às atividades fins das entidades, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer, quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Controladoria Municipal em até 30 (trinta) dias do encerramento deste exercício.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequência cronológica dos documentos, e conterà:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV- cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - estatuto social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - declaração de Utilidade Pública municipal da Entidade;

IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 1º)

	ENTIDADE	VALOR
1.	Cafundão Esporte Clube	R\$ 6.000,00
	Guarany Futebol Clube	R\$ 6.000,00
1.	Ideal Esporte Clube	R\$ 6.000,00
	Meninos da Vila Futebol Clube	R\$ 6.000,00
	Olimpic Sport Club	R\$ 6.000,00

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 483, DE 08 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Patriciane Xavier Moreira dos Santos** para o cargo comissionado de **Coordenadoria de Serviços de Apoio do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**, a partir de 09 de julho de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 484, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a **Conselheira Tutelar Nelma Maria da Silva**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Márcia Flores Carneiro Vasconcelos** como **Conselheira Tutelar Suplente** durante o período de 01 a 30 de agosto de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 488, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Gisley Alves Freitas** do cargo comissionado de **Assessor I**, a partir do dia 17 de julho de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 490, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de licença maternidade da Conselheira Tutelar **Aline Augusto Silva Paiva**;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Grazielle Alves de Paula** como **Conselheira Tutelar Suplente**, a partir do dia 15 de julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão de Cadastro Escolar para a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJA do Município de Mariana .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208,§3º e 211 da Constituição Federal, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1º, inciso II e 32 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução SEE nº 2.197, de 26/109/2012, na Resolução CNE/CEB nº2, de 09/10/2018, na Portaria CEE nº29, de 10/10/2018 e da Resolução SEE nº4.142, de 27 de junho de 2019,

Resolve:

Art. 1º A Comissão de Cadastro Escolar para a Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJA objetiva o acompanhamento do processo de Cadastro Escolar do Município de Mariana.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Secretária Municipal de Educação: Aline Aparecida Silva de Oliveira;
- um diretor da Escola Estadual: Regiane Teixeira Marcos;
- um representante da Superintendência Regional de Ensino: Eduardo Antônio Marques;
- um especialista representando as escolas estaduais: Rafaela Sandra de Moraes;
- dois representantes de pais de alunos: Jaqueline Meire Antunes Jorge e Carla Brito Pinheiro;
- um representante do Conselho Tutelar: Cláudia Rodrigues Novais;
- um representante do Conselho Municipal de Educação: Pedro Henrique Ferreira Chaves.

Parágrafo único. A Comissão do Cadastro Escolar escolherá, entre os pares, um representante que presidirá os trabalhos.

Art. 3º O encaminhamento para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar será feito pela Comissão do Cadastro Escolar do Município.

Art. 4º A Comissão de Cadastro Escolar do Município, quando comprovada a necessidade, deverá providenciar o zoneamento do Município para atendimento ao Cadastro Escolar.

Art. 5º Cabe à Comissão de Cadastro Escolar do Município dirimir quaisquer dúvidas ou questões propostas a respeito do Cadastro Escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Mariana, aos 12 de julho de 2019.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial PRG056/2019. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de playgrounds feitos em eucalipto tratado, destinadas ao "Programa mão solidários", deste município. **Abertura: 02/08/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 19 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial PRG057/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de órteses de locomoção para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde. **Abertura: 02/08/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 19 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Mariana- Concorrência Pública Nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de reservatórios em chapa de aço parafusado, com respectivas estruturas de fundação e bases de apoio em concreto, para a cidade de Mariana, Minas Gerais. **Abertura: 22/08/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 19 de julho de 2019.

Aviso de intenção de revogação do PRG 132/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e gestão de sistema de estacionamento rotativo no município. Considerando ainda o artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, a Autoridade Competente comunica a intenção de REVOGAR o presente certame, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previstos no artigo 109, I, "c", da Lei de Licitações. Mariana, MG. 19 de julho de 2019. Braz Luiz de Azevedo. Secretário Municipal de Defesa Social.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 - Fica

ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços artísticos de confecção de peças artesanais para presentear as autoridades e personalidades agraciadas com a Medalha do “Dia de Minas”, por meio da ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP, CNPJ nº13.752.690/0001-87, **no valor total** de R\$ 15.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 12/07/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 330/2018 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - FUNCEC **OBJETO:** Apresentação artística da Orquestra “**BIG BAND FUNCEC**”, durante festividades natalinas do Município de Mariana “*Natal de Luz 2018 - Encantos por todos os Cantos*”. **VALOR:** R\$ 5.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 07/12/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 245/2019 CONTRATADO (A): CONSTELAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME **OBJETO:** Apresentação artística da “*Orquestra Tabajara in Concert*”, no dia 15 de julho do corrente, durante as festividades comemorativas do 323º Aniversário da Cidade Mariana. **VALOR:** R\$ 20.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 12/07/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 246/2019 CONTRATADO (A): MEU ABRIGO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA **OBJETO:** Apresentação artística da “*Banda Melim*”, no dia 18 de julho do corrente, durante realização da etapa final do evento “*Canta Mariana- Festival da Canção*”. **VALOR:** R\$ 75.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 12/07/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0088					
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQS4286	07/06/2019	06/01/2018	DA-105/2018	601539	L
PUN8658	11/06/2019	08/01/2018	DA-71/2018	1006927	L

FXP9739	11/06/2019	06/01/2018	DA-82/2018	601540	L
HJS0102	10/06/2019	22/12/2017	DA-87/2018	1006721	L
GZQ6275	10/06/2019	06/12/2017	DA-93/2018	1004547	L
OMC5768	10/06/2019	11/01/2018	DA-102/2018	1001683	L
PXZ7582	04/06/2019	19/01/2018	DA-96/2018	1006671	L
QMX6149	13/06/2019	24/01/2018	DA-109/2018	702866	L
PUY2707	03/06/2019	19/12/2017	DA-74/2018	1007445	L
GUA0723	12/06/2019	22/12/2017	DA-83/2018	1006608	L
HLI0243	12/06/2019	22/12/2017	DA-75/2018	1007113	L
HHT3249	13/06/2019	26/01/2018	DA-132/2018	1003434	L
EIZ8039	03/06/2019	22/01/2018	DA-138/2018	1006999	L
GOR6865	07/06/2019	01/01/2018	DA-70/2018	601537	L
HDM5115	04/06/2019	23/12/2017	DA-90/2018	1006705	L
ORB9542	04/06/2019	26/01/2018	DA-120/2018	1003436	L
HHT3249	13/06/2019	08/02/2018	DA-131/2018	1006802	L
CNC6725	10/06/2019	16/01/2018	DA-99/2018	704508	L
HLB6765	10/06/2019	11/01/2018	DA-88/2018	1001681	L
OPG9531	13/06/2019	12/01/2018	DA-107/2018	1000231	L
HBR3262	13/06/2019	06/02/2018	DA-124/2018	1005330	L
HLS7023	03/06/2019	23/01/2018	DA-118/2018	1003429	L
HOH8276	10/06/2019	27/02/2018	DA-208/2018	1006950	L
GYX4102	13/06/2019	16/02/2018	DA-160/2018	1006807	L
HHT3249	13/06/2019	02/03/2018	DA-166/2018	1004570	L
GVQ9433	13/06/2019	10/02/2018	DA-164/2018	1006805	L
GYX4102	13/06/2019	05/03/2018	DA-212/2018	1006431	L
HMB4001	04/06/2019	06/02/2018	DA-117/2018	1002834	L
HNO2689	13/05/2019	22/03/2018	DA-197/2018	1004709	L
PUU3133	07/05/2019	05/03/2018	DA-187/2018	1006780	L
HNB9367	13/06/2019	03/03/2018	DA-211/2018	1006427	L
PWD6705	06/06/2019	28/02/2018	DA-145/2018	1006425	L
OPA4927	03/06/2019	15/03/2018	DA-192/2018	1006790	L
HAV3797	10/06/2019	20/03/2018	DA-200/2018	1006127	L
OLV7694	11/06/2019	10/04/2018	DA-201/2018	1001803	L
QOV5328	20/05/2019	08/11/2018	DA-856/2019	601190	L
PZJ6050	07/06/2019	08/01/2018	DA-104/2018	601544	L
NFY1090	03/06/2019	13/02/2018	DA-162/2018	1003727	L
HMO7475	20/05/2019	15/02/2019	DA-776/2019	1502342	L
PWB1032	10/06/2019	12/04/2019	DA-869/2019	1000997	L
QPN3929	14/06/2019	16/04/2019	DA-924/2019	1501988	L
QOQ3310	10/06/2019	27/03/2019	DA-870/2019	1510539	L

Local e data

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0089**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GRJ9229	04/06/2019	07/12/2017	DA-60/2018	1004624	L
HFH2142	12/06/2019	06/12/2017	DA-72/2018	1002520	L
HDF9859	11/06/2019	07/01/2018	DA-79/2018	1006986	L
HHN0753	03/06/2019	06/12/2017	DA-68/2018	1006687	L
PZO2066	12/06/2019	12/01/2018	DA-77/2018	1006664	L
HJS0102	10/06/2019	22/12/2017	DA-86/2018	1006723	L
HJS0102	05/06/2019	22/12/2017	DA-85/2018	1006724	L
HDH5782	06/06/2019	24/12/2017	DA-84/2018	1006727	L
HDR2042	10/06/2019	24/12/2017	DA-91/2018	1007118	L
GZQ6275	04/06/2019	06/12/2017	DA-95/2018	1004548	L
PWA8154	03/06/2019	11/01/2018	DA-67/2018	1001119	L
HJS0459	03/06/2019	22/01/2018	DA-136/2018	1004361	L
HDR4853	10/06/2019	23/01/2018	DA-92/2018	1000623	L
HCV7626	03/06/2019	06/02/2018	DA-147/2018	1005108	L
GWS4251	03/06/2019	14/01/2018	DA-103/2018	1004492	L
OLV4629	07/06/2019	11/02/2018	DA-148/2018	1003327	L
HFE1605	10/06/2019	23/01/2018	DA-101/2018	1003290	L
OLQ4559	06/06/2019	13/02/2018	DA-139/2018	1006594	L
GMP8933	06/06/2019	22/01/2018	DA-149/2018	1006997	L
GUA1939	03/06/2019	19/02/2018	DA-179/2018	1006350	L
GTF1677	07/06/2019	22/01/2018	DA-119/2018	1006995	L
HIU3352	06/06/2019	11/02/2018	DA-146/2018	1003326	L
HLS7248	03/06/2019	21/02/2018	DA-143/2018	1006810	L
GVR2593	12/06/2019	02/02/2018	DA-154/2018	1003440	L
GYX4102	13/06/2019	02/03/2018	DA-213/2018	702875	L
HFS6436	05/06/2019	19/03/2018	DA-198/2018	1004682	L
HJS0269	04/06/2019	26/03/2018	DA-184/2018	1005621	L
PZG3471	06/05/2019	11/02/2018	DA-155/2018	1007447	L
HGS6433	05/06/2019	02/03/2018	DA-215/2018	1004054	L
HKH6972	11/06/2019	07/03/2018	DA-217/2018	1005862	L
OXF2648	05/06/2019	19/03/2018	DA-191/2018	1005359	L
HLS7425	06/06/2019	16/02/2018	DA-121/2018	1005287	A
HNO2601	03/06/2019	26/02/2018	DA-196/2018	1004160	L
HAM6345	05/06/2019	01/03/2018	DA-206/2018	400038	L
EYJ8449	10/06/2019	02/04/2018	DA-194/2018	1004894	L
PUX3241	03/06/2019	22/03/2018	DA-195/2018	1006166	L
PYJ9574	05/06/2019	13/04/2018	DA-205/2018	1004807	L
PYU5525	07/05/2019	05/04/2018	DA-220/2018	1004575	L
GYU5400	10/06/2019	12/01/2018	DA-100/2018	1006661	L
GZF3460	11/06/2019	14/01/2018	DA-112/2018	1004489	L
PUR8910	04/06/2019	24/01/2018	DA-113/2018	1003295	L
PUV8230	12/06/2019	10/03/2018	DA-203/2018	705956	L
HCB5998	07/06/2019	19/03/2019	DA-773/2019	1510230	L
HCB5998	05/06/2019	19/03/2019	DA-772/2019	1510231	L
OXH4763	06/06/2019	20/03/2019	DA-774/2019	1513966	L

Local e data

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 75, de 11 de julho de 2019

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 13, 14 e 16 de julho de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Claudinéia Ventura de Paula

Rosevânia Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adilson Celestino Liberato

Adriana Rocha Santos

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida

Heber Marcos Carioca Pereira

Marcilene Adriano de Oliveira

Michele Gonçalves da Silva

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

André Dias de Sena

Caetano Dias Novaes (Cláudio Manoel)

Eugênio Martins Filho (Goiabeira)

Geraldo Emanuel da Silva

José Ricardo da Luz Netto

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

José Taciano Braz

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

André Luís Pedrosa Santiago

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Johnny Max da Costa Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de julho de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 77, de 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 20 e 21 de julho de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza Titto

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Emerson Ricardo Almeida (20)

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Maria Marta Conrado (21)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Antônio Gregório Ciriaco

Cleyson Geraldo da Silva

Heber Marcos Carioca Pereira (20)

Leonardo Francisco Neto

Walise José da Silva

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Netto

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

5) Manobras:

José Lucas da Silva

Vinício Martins Alves

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de julho de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - Por meio de seu Diretor, no exercício de suas funções, tendo em vista Recurso e contrarrazão administrativos interpostos no Procedimento licitatório nº019/2019, Pregão Presencial PRG013/2019, cujo objeto versou sobre eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de profissionais leituristas para realização de leituras de hidrômetros, emissão de fatura e entrega simultânea, com fornecimento incluso de bobinas, conforme estabelecido no Edital 018/2019; pela Recorrente Inovação Computação Móvel Ltda., inscrita no CNPJ:04.225.153/0001-98, com endereço na Avenida Paraná, nº1348, Sídil, Divinópolis/MG, CEP:35.501-660, contrarrazoado pela Empresa Select Serviços Terceirizados Eireli, inscrita no CNPJ:18.674.182/001-41, com endereço na Rua Américo Lobo, nº872, sala 201, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP:36.045-065. Nesta senda, seguindo manifestação do Setor Jurídico, RESOLVE: 1. Conhecer do Recurso; 2. Desprover o Recurso; 3. Determinar a publicação desta decisão; 4. Ratificar ato do Pregoeiro que classificou as propostas das Participantes Delta Serviços em Eletricidade e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ:05.876.213/0001-03, Select Serviços Terceirizados Eireli, inscrita no CNPJ:18.674.182/001-41 e Max Telecomunicações e Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ:12.797.724/0001-97, em obediência a ampla concorrência, admitindo a participação de contribuintes optantes pela forma de arrecadação tributária pelo "Simples Nacional"; 5. Rejeitar ainda a alegação e pedido da recorrente para instauração de procedimento Administrativo para apurar suposto cometimento de ilícito licitatório, sob a simples argumentação de eventual conluio de participantes do certame, todavia ausentes elementos mínimos de prova pelo que alega; 6. De resto, determinar a continuidade do certame, com necessários atos posteriores conforme praxe, advertindo, desde já, a participante declarada vencedora para, em carreando futura contratação, posto que certame processado em Regime de Registro de Preços, correção da forma de arrecadação tributária, conforme comandos legais e no Órgão competente, sob pena de notificação de ofício ao Órgão de alçada. Mariana/MG, 18 de julho de 2019. Amarildo Antônio Teixeira Júnior.